



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 538/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPILAR EIRELI - EPP.

I - CONTRATANTE E CONTRATADA: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPILAR EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Forquilha, nº 49, Vila Santa Eugênio, em Campo Grande-MS, CEP:79.060-430, inscrita no CNPJ/MF nº 18.493.600/0001-02 e Inscrição Estadual nº 28.390.784-3, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE O ; Sr. **Valdevino Lopes Vieira Júnior**, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 088/2024, brasileiro, portador do CPF/MF nº 582.xxx.xxx-15 e Célula de Identidade RG nºxxxxxxx SSP/MS, residente nesta cidade.; representa a CONTRATADA o(a) Sr (a) **Edson Barbosa Viana**, brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF nº 966.xxx.xxx-25 e Cédula de Identidade RG. Nº 27xxxx78 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande -MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Gerente e Ordenador de despesas acima relacionado, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 301/2023**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 125/2023**, que faz parte integrante e complementar deste **Contrato nº 538/2024**, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 43/2023.**

1.11 - O termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compões esse instrumento, está disponível para consulta no **ANEXO 01** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

2.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme as necessidades das Gerências Solicitantes e deverão ser entregues em local indicado, dentro do perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de até **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.1 - Devem ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

2.1.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a repor os itens licitados, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais de limpeza e higiene, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos itens licitados, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

2.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a repor os itens licitados, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos itens licitados: materiais de limpeza e higiene entregues, pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de produtos no **CDC- Código de Defesa do Consumidor**, obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS ITENS LICITADOS

3.1 – Os itens licitados: materiais para limpeza e higiene pessoal devem ser entregues bem embalados, conforme quantitativo a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento, obedecendo o descritivo de cada item conforme termo de referencia.

3.1.1 - Devem ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

3.1.2 - Será inaceitável para as gerências solicitantes receber quaisquer produtos danificados, vencidos, manipulados ou que apresentem discordância com sua descrição ou termo de referência.

3.1.3 - No ato da entrega os produtos deverão conter as devidas especificações e prazos de validade, devendo aqueles que estiverem vencidos serem recusados e trocados por conta do fornecedor.

3.1.4 - Para o **Item 02: Saco De Lixo 50 Litros**, no ato da entrega, a EMPRESA LICITANTE deverá entregar laudo ou certificação técnica do fabricante, onde conste todas as especificações solicitadas no termo de referência, de que os sacos são confeccionados conforme **normas da ABNT**.

3.2 – Os itens licitados devem guardar a regularidade solicitada nos itens **3.1**, além daquelas garantidas no **CDC – Código de Defesa do Consumidor**.

3.3 - A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos materiais respeitando todas as normas sanitárias.

3.3.1 - O adjudicatário terá que, garantir que todas os materiais entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

3.4 - O adjudicatário deverá garantir a entrega dos itens licitados sem qualquer tipo de avaria, obrigando-se a repor/substituir, caso apresente defeito de fabricação e deslocamento, ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta (anexo 02) ou termo de referência (anexo 01).

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

4.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA:**

4.1.1 - Entregar os itens licitados: materiais de limpeza e higiene pessoal com pontualidade.

4.1.1.1 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.2 - Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.1.3 - Entregar os itens licitados de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos similares.

4.1.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.5 - Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município.

4.1.6 - Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

4.1.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.1.8 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

4.1.8.1 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos itens licitados e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

4.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE:**

4.2.1 - Receber provisoriamente os itens licitados: materiais de limpeza e higiene pessoal solicitados, disponibilizando local, data e horário para entrega/recebimento.

4.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

4.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

4.2.4 - Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

4.2.5 - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os materiais licitados dentro das especificações exigidas no Edital, Termo de Referência e demais instrumentos contratuais.

4.2.6 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, assim como ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na legislação vigente.

4.2.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

4.2.8 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 – O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 912,90** (novecentos e doze reais e noventa centavos), fixo e irrevogável, correspondente aos seguintes itens:

REQUISIÇÃO DE EMPENHO Nº 3445/2024 - (Gabinete)

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	9	22956	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NEUTRO, PICOTADO E GOFRADO, PRODUTO QUE RENDA 50% A MAIS DO QUE O PAPEL NORMAL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE 30Mx10CM.	SIRIUS	PCT	100,00	4,3800	438,00
1	10	22972	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO DEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PACOTES DE 60 GRS CADA.	PROEZA 45 GRAMAS	PCT	15,00	2,0000	30,00
1	14	26924	PANO DE PRATO ATOALHADO 45X65CM 100% ALGODÃO DE QUALIDADE. COR A ESCOLHER. ACABAMENTO DE QUALIDADE NAS LATERAIS.	C. C. A.	UN	10,00	3,4000	34,00
1	15	27948	DESINFETANTE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, APOCIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRASGRANCIA E VEICULO.COMPONENTE ATIVO:0,38% DE CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMONIO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO.	BIO KRISS	UN	30	3,4700	104,10
1	25	40612	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 200	NOBRE	PCT	10	8,6800	86,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

			GR - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
1	26	40613	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA 01 LITRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FLORA	LT	100,00	2,2000	220,00
VALOR TOTAL R\$								912,90

5.2 – No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3 – O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5.4 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

5.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.7 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

5.7.1 - Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

5.7.2 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

5.7.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.

5.7.4 - Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

5.7.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão).

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 17.4 do edital, fixo e irrevogável.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 – O prazo de vigência do contrato será **60(sessenta) dias** após assinatura deste, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

8.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

➤ **FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - DOTAÇÃO** : 04.06.00 14.422 0520 2.078
 3.3.90.30.21.00.00 (**R 1797**).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3 – Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul
Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409-1500

Contrato nº 538/2024 Valor Total R\$ 912,90

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 06/02/2025

PEDIDO DE EMPENHO

PROCESSO Nº 301/2023

Pregão Nº 125/2023

DATA DA EXPEDIÇÃO: 19/12/2024

Fornecedor : 11256- C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE,
Endereço : GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Cidade : CAMPO GRANDE UF: MS
CEP :
CNPJ : 18.493.600/0001-02
Ins. Estadual :
Telefone:
Endereço eletrônico:

Órgão : FUNDOS ESPECIAIS
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS- PROCON

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 43/2023.

Órgão/Unidade de	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
0406	14	422	520	2	78	339030210000	1797

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
9	22956	PAPEL* HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NEUTRO, PICOTADO E GOFRADO, PRODUTO QUE RENDA 50% A MAIS DO QUE O PAPEL NORMAL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE 30Mx10CM.	SIRIUS	PCT	100,00	4,3800	438,00
10	22972	ESPONJA LÁ DE AÇO CARBONO DEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PACOTES DE 60 GRS CADA. BOM BRIL.	PROEZA 45 GRAMAS	PCT	15,00	2,0000	30,00
14	26924	PANO DE PRATO ATOALHADO 45X65CM 100% ALGODÃO DE QUALIDADE. COR A ESCOLHER. ACABAMENTO DE QUALIDADE NAS LATERAIS.	C. C. A.	UN	10,00	3,4000	34,00
15	27948	DESINFETANTE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, AFOCIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRASGRANCIA E VECULO.COMPONENTE ATIVO:0,38% DE CLORETO DE COCOPENZIL ALQUIL DIMETIL AMONIO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO.	BIO KRISS	UN	30,00	3,4700	104,10
25	40612	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 200 GR - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NOBRE	PCT	10,00	8,6800	86,80
26	40613	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA 01 LITRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FLORA	LT	100,00	2,2000	220,00

Emitida por:

JOAO ALBERTO GIUSFRED JUNIOR
Núcleo de Licitações e Contratos

[Assinatura]

Mayara Izabela Arteman Pereira da Silva
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 067/2023

[Assinatura]
19/12/2024



NOTA DE EMPENHO

gestão

Nº DE EMPENHO / TIPO: 008188/2024 Global
 RECURSO: Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO: 04 FUNDOS ESPECIAIS 144220520.2.078.3390.30.00.00
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS
 DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO 377

INFORMAÇÕES DO CREDOR: 9914 C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE CAMPO GRANDE
 CPF/ CNPJ: 18.493.600/0001-02 MS

LICITAÇÃO: Registro de Preço/Pre125
 NÚMERO: pe 3467/2024
 SOLICITAÇÃO: 301
 PROC. COMPRA: 20.12.2024
 EMISSÃO: 20.12.2024
 VENCIMENTO: 20.12.2024

VALOR ORÇADO: 40.000,00
 SALDO ANTERIOR: 33.040,09
 SALDO DO EMPENHO: 912,90
 SALDO ATUAL: 32.127,19

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	100,0000	PCT	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NEUTRO, PICOTADO E GOFRADO, PRODUTO QUE RENDA 50% A MAIS DO QUE O PAPEL NORMAL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE 30Mx10CM. SIRIUS	4,3800	438,00
10	15,0000	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO DEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PACOTES DE 60 GRS CADA.		

LOCAL DE ENTREGA: **Total Geral**

Despesa Autorizada por: 
 Ordenador de Despesas

Outras Informações: 
 Emitido por: **Contabilidade**

 Gerente de Finanças
Elayne de C. Pimenta
 GERENTE DE FINANÇAS
 PORTARIA 413/2023 DE 31/08/2023
Valdevino Lopes Vieira Junior
 Assessor de Gabinete
 Portaria 294/2024

Fonte de Recursos:



NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO / TIPO

008188/2024 Global

RECURSO

Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESPESA

04 FUNDOS ESPECIAIS

06 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS

144220520.2.078.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

377

INFORMAÇÕES DO CREDOR:

CPF/ CNPJ

9914 C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
CAMPO GRANDE18.493.600/0001-02
MS

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMISSÃO

VENCIMENTO

Registro de Preço/Pre125

pe 3467/2024

301 20.12.2024

20.12.2024

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

SALDO DO EMPENHO

SALDO ATUAL

40.000,00

33.040,09

912,90

32.127,19

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0,0000	UN	BOM BRIL. PROEZA 45 GRAMAS	2,0000	30,00
			PANO DE PRATO ATOALHADO 45X65CM		
			100% ALGODÃO DE QUALIDADE. COR A		
			ESCOLHER. ACABAMENTO DE QUALIDADE		
			NAS LATERAIS . C. C. A.	3,4000	34,00
1530	0,0000	UN	DESINFETANTE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO		
			TENSOATIVO CATIONICO,		
			SEQUESTRANTE, CONSERVANTES,		
			APOCIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA,		
			CONTROLADOR DE PH, CORANTES,		
			FRASGRANCIA E VEICULO.COMPONENTE		
			ATIVO:0,38% DE CLORETO DE		

LOCAL DE ENTREGA

Total Geral

Despesa Autorizada por:

Rosineia de Jesus
Emitido por Contabilidade

Elaine de S. Pereira
Gerente de Finanças
GERENTE DE FINANÇAS
PORTARIA 413/2023 DE 31/08/2023

Valdevino Lopes Vieira Junior
Ordenador de Despesas

Valdevino Lopes Vieira Junior
Assessor de Gabinete
Portaria 294/2024

Outras Informações:

Fonte de Recursos:



NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO / TIPO 008188/2024 Global RECURSO Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DESPESA
04 FUNDOS ESPECIAIS 06 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS
144220520.2.078.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 377INFORMAÇÕES DO CREDOR: CPF/ CNPJ
9914 C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE 18.493.600/0001-02
CAMPO GRANDE MSLICITAÇÃO NUMERO SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA EMISSÃO VENCIMENTO
Registro de Preço/Pre125 pe 3467/2024 301 20.12.2024 20.12.2024VALOR ORÇADO SALDO ANTERIOR SALDO DO EMPENHO SALDO ATUAL
40.000,00 33.040,09 912,90 32.127,19

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2510,0000	PCT		COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMONIO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO. BIO KRISS	3,4700	104,10
26100,0000	LT		SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 200 GR - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOBRE	8,6800	86,80
			ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA 01 LITRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FLORA	2,2000	220,00
			VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A		

LOCAL DE ENTREGA

Total Geral

Despesa Autorizada por:

Rosirilda Vieira
Emitido por Contabilidade

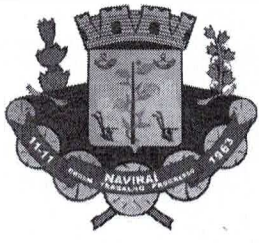
Gerente de Finanças

Ordenador de Despesas

Outras Informações:

Elayne de O. C. Pimenta
GERENTE DE FINANÇAS
PORTARIA 413/2023 DE 31/08/2023Valdevino Lopes Vieira Junior
Assessor de Gabinete
Portaria 294/2024

Fonte de Recursos:



NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO / TIPO
008188/2024 GlobalRECURSO
Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESPESA

04 FUNDOS ESPECIAIS

06 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS

144220520.2.078.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

377

INFORMAÇÕES DO CREDOR:

9914 C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
CAMPO GRANDE18.493.600/0001-02
MS

CPF/ CNPJ

LICITAÇÃO

NUMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMISSÃO

VENCIMENTO

Registro de Preço/Pre125

pe 3467/2024

301 20.12.2024

20.12.2024

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

SALDO DO EMPENHO

SALDO ATUAL

40.000,00

33.040,09

912,90

32.127,19

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AO PROCON DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 43/2023.PROCESSO 301/2023, PREGÃO 125/2023, CONTRATO 538/2024 E PEDIDO DE EMPENHO 3467/2024.		

LOCAL DE ENTREGA

Total Geral

912,90

Rosineia Teixeira

Emitido por Contabilidade

Elayne O/S Pimenta
Portaria 413/23
Gerente de Finanças

Despesa Autorizada por:

Ordenador de Despesas

Valdevino Lopes Vieira Junior
Assessor de Gabinete
Portaria 294/2024

Outras informações:

Desdobramento: 01797

Fonte de Recursos:

1501 - Outros Recursos não Vinculados



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul
Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro - CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 - Tel. (67) 3409 -1500

Valor Total R\$

Contrato nº 538/2024

912,90

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 06/02/2025

PEDIDO DE EMPENHO

Nº: 3467/2024

PROCESSO Nº 301/2023

Pregão Nº 125/2023

DATA DA EXPEDIÇÃO: 19/12/2024

Fornecedor : 11256- C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE,
Endereço : GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Cidade : : CAMPO GRANDE UF: MS
CEP : :
CNPJ : 18.493.600/0001-02
Ins. Estadual :
Telefone:
Endereço eletrônico

Órgão : FUNDOS ESPECIAIS

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 43/2023.

Órgão/Unidade de	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
0406	14	422	520	2	78	339030210000	1797

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
9	22956	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NEUTRO, PICOTADO E GOFRADO, PRODUTO QUE RENDA 50% A MAIS DO QUE O PAPEL NORMAL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE 30x10CM.	SIRIUS	PCT	100,00	4,3800	438,00
10	22972	ESPONJA LÁ DE AÇO CARBONO DEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PACOTES DE 60 GRS CADA. BOM BRIL.	PROEZA 45 GRAMAS	PCT	15,00	2,0000	30,00
14	26924	PANO DE PRATO ATOALHADO 45X65CM 100% ALGODÃO DE QUALIDADE. COR A ESCOLHER. ACABAMENTO DE QUALIDADE NAS LATERAIS.	C. C. A.	UN	10,00	3,4000	34,00
15	27948	DESINFETANTE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, APOCIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRAGRANCIA E VEICULO.COMPONENTE ATIVO:0,38% DE CLORETO DE COCENZIL ALQUIL DIMETIL AMONIO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO.	BIO KRIS	UN	30,00	3,4700	104,10
25	40612	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 200 GR - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NOBRE	PCT	10,00	8,6800	86,80
26	40613	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA 01 LITRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FLORA	LT	100,00	2,2000	220,00

Emitida por:

JOÃO ALBERTO GIUSEFRED JUNIOR
Núcleo de Licitações e Contratos

Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 067/2023

Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 538/2024

CONTRATO: 538/2024 – **PROCESSO:** 301/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO :** 125/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 43/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 11/12/2 02 4 a 08/02/2 02 5

VALOR TOTAL : R\$ 912,90 (novecentos e doze reais e noventa centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON - DOTAÇÃO:04.06.00 14.422 0520 2.078-3.3.90.30.21.00.00 **(R1797)**.

ASSINAM:

Valdevino Lopes Vieira Júnior, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 0 88/2024 , (pela contratante.) e Edson Barbosa Viana (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Janaina Padilha Ramos de Oliveira** - Mat:1585-7 e **Karen Priscila Azevedo Dutra** - Mat: 9399-8 .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2 02 4 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 539/2024

CONTRATO: 539/2024 – **PROCESSO:** 301/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO :** 125/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 43/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 11/12/2 02 4 a 08/02/25

VALOR TOTAL : R\$ 1.427,00 (mil quatrocentos e vinte e sete reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.02.00 04.122 0301 2.080 - 3.3.90.30.21.00.00 **(R1746)**.

ASSINAM:

Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 135/2024 , (pela contratante.) e Edson Barbosa Viana (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Angela Pereira dos Santos Batista** - Mat: **87009-1** e **Rafaela Parcio Martins Ribeiro** - Mat: **2938-6** .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2 02 4 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº. 001/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **JOSÉ AUGUSTO MAIDANA**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 001 / 202 4 .

Vigência : de 09 de Janeiro de 2025 à 09 de Julho de 2025 .

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 001 /202 4 não modificadas por este instrumento.

Data : 07 de janeiro de 2025.

Assinam : **RODRIGO MASSUO SACUNO** - PREFEITO MUNICIPAL, **MARCIO ALBINO** – Superintendente de Habitação Popular e Regularização Fundiária e **JOSÉ AUGUSTO MAIDANA** , contratado .

Matéria enviada por TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA